

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – **IRAQUARA-BAHIA**
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 05 de 16 de novembro de 2022.

“Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 46 que Dispõe sobre a regulamentação dos critérios da concessão de licença-prêmio para servidores do quadro de magistério público municipal e servidores do quadro administrativo pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara-Ba.”

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Portaria de nº 446/2022, a qual dispõe sobre a regulamentação dos critérios da concessão de licença-prêmio para servidores do quadro de magistério público municipal e servidores do quadro administrativo pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta do documento resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Os Conselheiros, constatando que o documento em questão está em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 172 de 29 novembro de 1991- Estatuto do Servidor Público do Município, posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 46/2022.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – **IRAQUARA-BAHIA**
Email – **cmediraquara@hotmail.com**



PARECER Nº 04 de 16 de novembro de 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 45 que Dispõe sobre contratação, atribuições, e formação acadêmica do profissional de apoio à Educação Especial na rede municipal de ensino de Iraquara-BA e dá outras providências.

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Portaria de nº 45/2022, a qual dispõe sobre contratação, atribuições, e formação acadêmica do profissional de apoio à Educação Especial na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta do documento resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Os Conselheiros, constatando que o documento em questão está em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei que Institui a Política Nacional de

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 46/2022.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – **IRAQUARA-BAHIA**
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 06 de 16 de novembro de 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Resolução SEMECI Nº 01/2022 que institui as Diretrizes da Avaliação Certificativa da Educação Básica da Rede Municipal de Iraquara-BA, sob a responsabilidade das unidades escolares municipais.

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Resolução nº 01/2022, que institui as Diretrizes da Avaliação Certificativa da Educação Básica da Rede Municipal de Iraquara-BA, sob a responsabilidade das unidades escolares municipais.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta do documento resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Os Conselheiros, constatando que o documento em questão está em consonância com a Lei 9.394/1996, alínea “a”, inciso V, art.24 e inciso VI, do art. 24, os conselheiros posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 46/2022.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO – CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – **IRAQUARA-BAHIA**
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 14 de abril de 2022, que dispõe sobre número de aulas do ensino fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal, e da outras providências.

Histórico

Em 12 abril de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação para avaliação e posterior aprovação, a Portaria de nº 14/2022, que dispõe sobre número de aulas do ensino fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal de Iraquara-BA.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, sendo que a leitura atenta resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Constatando que o documento em questão está em consonância com o dispositivo na Lei Federal 9.394/96, nos Artigos de 29 ao 33, na Lei Municipal nº 279/16, de 22 de junho de 2016, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, na Resolução CNE/CEB nº 01/2001 os conselheiros posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 20 de dezembro de 2021.

Iraquara, de 12 de abril de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA DAS PALMEIRAS, 45 - CENTRO - CEP: 46980-000
FONE: 75-3364-2161 – **IRAQUARA-BAHIA**
E-mail: cmediraquara@hotmail.com



PARECER Nº 03 de 16 de novembro de 2022.

Do Conselho Municipal de Educação sobre a Portaria SEMECI Nº 44/2022, que dispõe sobre a definição do processo de matrícula na rede municipal de Iraquara-Ba para o provimento do ano letivo 2023.

Histórico

Em 16 de novembro de 2022, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apreciação e possível aprovação a Portaria de nº 44/2022, que dispõe sobre a definição do processo de matrícula na rede municipal e tem como anexo I CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 2022/ 2023; como anexo II NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO; como anexo III NÚMERO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO BÁSICA E MODALIDADES NÚMERO DE ESTUDANTES; como anexo IV A METRAGEM CONSIDERA MENOS 5M² DA ÁREA DO PROFESSOR / QUANTIDADE DE ALUNOS PARA MAIS E PARA MENOS DE ACORDO COM AS REGRAS MATEMÁTICAS DE APROXIMAÇÃO; como anexo V METRAGEM DAS SALAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL; como anexo VI TERMO DE ANUÊNCIA e como anexo VII CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023.

A referida portaria foi posta em pauta no mesmo dia, 16 de novembro de 2023, sendo que a leitura atenta resultou neste parecer cujo objetivo é apresentar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação de Iraquara sobre a mesma.

Conclusão

Constatando que o documento em questão está em consonância com o disposto na Lei Federal 9.394/96, nos Art. 23 e 24, os conselheiros posicionaram-se favoravelmente à aprovação da Portaria de nº 44/202.

Iraquara, de 16 de novembro de 2022.

DANIELA EMÍDIO CERQUEIRA
Presidente